REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 464-D DE 2022

do Acordo Aprova texto 0 Cooperação Econômica e Comercial República Governo da Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar, assinado janeiro Brasília, em20 de de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Catar, assinado em Brasília, em 20 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2024.

Deputada LAURA CARNEIRO Relatora



